



CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SEM A PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

 STJ	Tema 1.108	
Processo(s)	Status	
<ul style="list-style-type: none">REsp nº 1.926.832/TOREsp nº 1.930.054/SEREsp nº 1.913.638/MA	Trânsito em julgado: 18/08/2022	
Questão Jurídica		
Possibilidade de a existência de lei municipal que autoriza a contratação de servidor público sem a prévia aprovação em concurso público afastar o dolo genérico hábil à configuração do ato de improbidade administrativa.		
Tese firmada		
A contratação de servidores públicos temporários sem concurso público, mas baseada em legislação local, por si só, não configura a improbidade administrativa prevista no art. 11 da Lei nº 8.429/1992, por estar ausente o elemento subjetivo (dolo) necessário para a configuração do ato de improbidade violador dos princípios da Administração Pública.		